



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



INDICAÇÃO

Sugestão de projeto de lei que institui o ensino de música na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Autoria: Vereador. Richard Porto de Rosa.

Destinatária: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

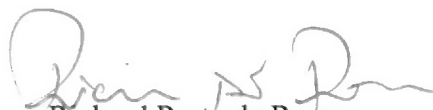
Após atendidas as formalidades regimentais, solicito que seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta sugestão de projeto de lei, tendo em vista a relevante importância da matéria, conforme segue justificativa abaixo, sendo tal matéria de competência do executivo.

A música é uma linguagem universal que abraça os sentidos, sensibiliza o cotidiano e floresce a memória. E desta forma complementar os conteúdos das aulas ministradas.

O objetivo do projeto é oferecer acesso aos estudantes de todas as classes sociais o acesso à música instrumental, na rede municipal. Hoje em dia existe claramente uma carência de cultura nos cidadãos brasileiros. Este projeto não visa resolver todos os problemas, mas sim, ser uma oportunidade de levar aos nossos estudantes a música instrumental brasileira, que ainda é pouco explorada. A música é uma importante ferramenta pedagógica para auxiliar as crianças em seu desenvolvimento, a prática da educação musical está relacionada à cultura e aos saberes.

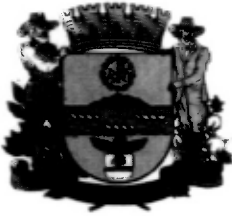
A falta de acesso ao conteúdo musical e a disciplina desencadeou a carência de profissionais capacitados na área em nosso município, sendo certo que o acesso a música acarretará a criação de profissionais habilitados, bem como ampliará o rol de oportunidades profissionais aos alunos

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 30 de maio de 2017.


Richard Porto de Rosa
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001620/2017
Data: 10/04/2017 Horário: 18:30
Legislativo - PLO 104/2017

"Institui o ensino de música na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2017, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa)

Art. 1º Fica instituída como matéria extracurricular o ensino de música na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - As escolas municipais de Ibitinga oferecerão aulas de música instrumental, a título de atividades complementares ao currículo, observadas as seguintes condições:

- I - espaço apropriado, sem prejuízo das demais atividades regulares da escola;
- II - a elaboração de projeto específico que integre o projeto pedagógico da escola;

Art. 2º A Prefeitura do Município de Ibitinga deverá contratar professores especializados nesta disciplina.

Art. 3º A Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Cultura disponibilizarão os instrumentos musicais necessários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 10 de abril de 2017.

RICHARD PORTO DE ROSA

Vereador PSDB

